



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2023

Secretaria de Auditoria

Proad 19600/2022

Salvador, novembro de 2022.



Documento 3 do PROAD 19600/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.PWVR.RKYG:
<https://proad.trt5.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo
Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense
Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade
- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA	4
2.1. Estrutura e equipe	5
2.2. Estimativa da força de trabalho	5
2.3. Metodologia para a definição dos objetos das auditorias	5
2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias	5
2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos	7
3. AÇÕES PREVISTAS	8
ANEXO	9



1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023, nos termos do art. 32 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do art. 30, VIII, do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A Constituição, no seu art. 74, dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, do qual a auditoria interna faz parte, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.

O referido dispositivo evidencia que o orçamento público disponibilizado para os órgãos da Administração Pública deve ser bem aplicado e fiscalizado, para que seja convertido em benefícios à sociedade. Assim, tendo em vista a limitação orçamentária e a grande demanda de serviços a serem prestados em prol do cidadão, o planejamento é premente para qualquer gestor público.

De igual sorte, o planejamento é ferramenta indispensável para que a auditoria interna cumpra o comando constitucional, em apoio à gestão e auxiliando o alcance dos seus objetivos.

Nesse contexto, o PAA visa definir os projetos e as ações que a Secretaria de Auditoria (SAU) vai desenvolver, em nível operacional, para atingir seus objetivos, tendo como critério, dentre outros, os artigos 36, 37 e 38 da Resolução CNJ 309/2020.

Os objetivos, os indicadores e as metas da SAU estão definidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2024. O PALP consiste num plano tático que visa guiar a atuação da auditoria interna para o cumprimento de sua missão institucional e, conseqüentemente, no cumprimento da missão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5). O PAA é, portanto, um desdobramento do PALP.

O PALP e o PAA também serão desdobrados em ações previstas no Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), bem como no planejamento de cada avaliação ou consultoria a ser realizada.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Para definição das ações previstas neste PAA, são consideradas a estrutura e a equipe da SAU, a estimativa de força de trabalho disponível e, em relação às auditorias, os objetos selecionados, conforme a metodologia adotada.



Além das auditorias planejadas, estão previstas consultorias, ação coordenada do CNJ, monitoramentos, bem como ações de controle obrigatórias por disposição legal e/ou regulamentar.

Poderão ser realizadas, ainda, auditorias especiais, nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ 309/2020¹.

2.1. Estrutura e equipe

A SAU do TRT5 possui atualmente a seguinte estrutura e equipe:

Secretaria de Auditoria (SAU)		
Secretário	Maurício Borba	
Núcleo	Chefe	Assistente(s)
Núcleo de Auditoria Financeira (NAF)	Antônio César Viana Domiense	Helson Suzart Nunes
Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação (NCT)	Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos	Andréa Mutti F. Fernandes de Barros
Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas (NAP)	Sidnei de Sant'Anna Rocha	Ana Paula Fonseca Bina de Araújo; Andréa Leite Ramalho de Figueiredo; Lorena Sá Nascimento

2.2. Estimativa da força de trabalho

A força de trabalho, estimada em 12.824 homem-hora (H/H), foi calculada considerando a quantidade de dias úteis em 2023, multiplicados pela jornada de 7 horas diárias e por 8 servidores.

Tendo em vista as férias dos servidores e uma reserva técnica de 10%, para situações imprevistas, chega-se a um valor líquido aproximado de 11.541 H/H. A quantidade estimada de H/H líquida está distribuída entre as ações previstas no Anexo.

A força de trabalho do Secretário de Auditoria não foi computada, pois a atuação se dá de maneira diferenciada em atos de gestão, coordenação e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.

2.3. Metodologia para a definição dos objetos das auditorias

2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias

O universo de auditoria compreende os processos auditáveis, que são derivados dos objetivos estratégicos do TRT5. Os processos de trabalho auditáveis são o marco inicial para a seleção dos

¹ Art. 25. As Auditorias classificam-se em: [...] V – Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.



objetos das auditorias.

O fluxo de processos de trabalho para a entrega de serviços e produtos de uma instituição pode ser representado como uma cadeia de agregação de valor, que reflete os seus objetivos estratégicos.

A cadeia de valor do TRT5² prevê os seguintes macroprocessos e processos de apoio:

Macroprocessos de apoio	Processos de apoio
Gestão de pessoas	Governança e gestão de pessoas
	Realizar recrutamento e seleção
	Gerir administração de pessoas
	Gerir desenvolvimento
	Gerir desempenho
	Gerir saúde e qualidade de vida
	Gerir clima organizacional
Gestão orçamentária, financeira e contábil	Gerir orçamento
	Gerir finanças
	Gerir registros contábeis
	Gerir folha de pagamento de pessoal
Gestão de tecnologia da informação	Governança e gestão de TIC
	Gerir segurança de TIC
	Desenvolver e sustentar sistemas
	Gerir infraestrutura e serviços de TIC
Gestão da comunicação e memória institucional	Gerir comunicação externa e imagem institucional
	Gerir comunicação interna
	Gerir documentos e memória
Gestão administrativa	Governança e gestão das contratações
	Gerir aquisição de bens e contratação de serviços
	Gerir suprimentos, material e patrimônio
	Gerir infraestrutura
	Gerir serviços de suporte administrativos
	Gerir segurança institucional

² Disponível em: <<https://extranet.trt5.jus.br/gestao-processos>>. Acesso em: 17.10.2022.



Os processos de apoio que compõem o universo de auditoria são avaliados e priorizados conforme critérios detalhados a seguir.

2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos

Na elaboração dos planos de auditoria, além dos objetivos estratégicos da organização, devem ser consideradas as análises de riscos realizadas pelas unidades auditadas³.

Considerando que o TRT5 não possui uma política de gestão de riscos implementada, foram coletadas informações com a alta administração e gestores para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de auditoria⁴. O mesmo procedimento será realizado com os gestores das áreas auditadas quando do planejamento de cada auditoria.

Foram destacados os seguintes temas:

Macroprocessos de apoio	Processos de apoio
Gestão de pessoas	Gerir saúde e qualidade de vida
Gestão orçamentária, financeira e contábil	Gerir folha de pagamento de pessoal
Gestão de tecnologia da informação	Governança e gestão de TIC
	Gerir segurança de TIC
Gestão da comunicação e memória institucional	Gerir comunicação externa e imagem institucional
Gestão administrativa	Governança e gestão das contratações

Esses temas, ainda que não indicados expressamente nas ações previstas, serão considerados como prioridade e norte da atuação da SAU, especialmente por meio das consultorias.

Oportuno registrar, nesse contexto, que o padrão de auditoria de contas exigido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Instrução Normativa (IN) 84/2020 vincula significativa parte da força de trabalho disponível e demanda ainda mais assertividade das ações da auditoria interna para proteger e agregar valor ao TRT5.

Enfim, para seleção dos objetos, foram considerados, além da análise de riscos, a força de trabalho disponível e os critérios previstos no art. 37 da Resolução CNJ 309/2020:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;*
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;*
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;*
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;*

³ Art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

⁴ Art. 34, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020 e art. 30, § 2º, da Resolução CSJT 282/2021.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;*
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e*
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.*

3. AÇÕES PREVISTAS

Tendo em vista a estrutura e a equipe da SAU, a estimativa de força de trabalho disponível e a metodologia adotada, as auditorias planejadas para o ano de 2023 foram compiladas no Anexo, do qual consta a descrição sumária de cada auditoria, com indicação do objetivo, dos riscos, da relevância, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe.

Além das auditorias planejadas, constam do Anexo as consultorias, a ação coordenada do CNJ, os monitoramentos, as ações de controle obrigatórias, bem como as ações diversas que serão executadas pela SAU.

Registra-se, por fim, que o CSJT informou que não realizará ação coordenada em 2023.

Em 30/11/2022.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria

ANEXO

1. AUDITORIAS⁵

1.1	Auditoria de Contas Anual 2022
Tipo	Integrada: financeira e de conformidade.
Objetivo	Assegurar que as prestações de contas expressem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.
Riscos	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis e irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão.
Relevância	Acompanhamento das demonstrações contábeis e dos atos de gestão.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">• Exatidão das demonstrações contábeis.• Boa e regular aplicação de recursos públicos e regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão.
Escopo	Contas do ano de 2022, após o encerramento do exercício.
Período	9/1 a 31/3.
Equipe	NAF - 2 servidores - 400H/H. NAP - 2 servidores - 300H/H. NCT - 2 servidores - 300H/H.
1.2	Auditoria de Contas Anual 2023
Tipo	Integrada: financeira e de conformidade.
Objetivo	Assegurar que as prestações de contas expressem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.
Riscos	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis e irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão.
Relevância	Acompanhamento das demonstrações contábeis e dos atos de gestão.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">• Exatidão das demonstrações contábeis.• Boa e regular aplicação de recursos públicos e regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão.
Escopo	Contas do ano de 2023.
Período	1/7 a 19/12.
Equipe	NAF - 2 servidores - 2000H/H. NAP - 2 servidores - 1000H/H. NCT - 2 servidores - 1000H/H.

⁵ Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe;

1.3	Gestão de saúde
Tipo	Operacional.
Objetivo	Avaliar o desempenho da gestão de saúde no TRT5.
Riscos	Ineficácia da gestão de saúde.
Relevância	A eficácia da gestão de saúde é fundamental para garantir saúde e qualidade de vida aos servidores e magistrados, por meio de uma gestão de riscos adequada.
Resultados esperados	Eficácia da gestão de saúde.
Escopo	Gestão de riscos ambientais.
Período	1/2 a 31/5.
Equipe	NAP - 2 servidores - 1000H/H.

2. CONSULTORIAS⁶

2.1	Gestão de continuidade de TIC
Objetivo	Prestar à Administração serviços de assessoramento, aconselhamento, treinamento e capacitação sobre os temas governança, gestão de riscos e controles internos.
Escopo	A ser definido com a unidade solicitante.
Período	6/3 a 30/6.
Equipe	NCT - 1000H/H.

3. AÇÕES COORDENADAS DO CNJ E DO CSJT

3.1	CNJ: Política contra Assédio e Discriminação
Tipo	Conformidade.
Objetivo	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.
Riscos e relevância	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.
Resultados esperados	Não informado.

⁶ Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Escopo	Exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário.
Período	9/1 a 30/6.
Equipe	NAP - 2 servidores - 1000 H/H.

4. MONITORAMENTOS

#	Descrição	Período		Equipe	H/H
		Início	Fim		
4.1	Ação coordenada CNJ: Acessibilidade Digital - 2021. (1º ciclo)	01/02	28/02	NCT	100
4.2	Auditoria: Cumprimento do plano de ação da Resolução CNJ 211/2015 – ENTIC-JUD. (2º ciclo)	03/04	28/04	NCT	75
4.3	Auditoria: TIC. Resolução CNJ 182/2013 - 2019. (2º ciclo)	01/05	31/05	NCT	50
4.4	Governança de pessoas. (1º ciclo)	01/06	30/06	NAP	100
4.5	Auditoria: Planejamento de aquisições – 2020. (2º ciclo)	03/07	28/07	NCT	50
4.6	Ação Coordenada CSJT: Segurança da informação. (1º ciclo)	01/08	31/08	NCT	100
4.7	Auditoria: Gestão das contratações de TIC. (2º ciclo)	04/09	29/09	NCT	50
4.8	Ação Coordenada CNJ: Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) - 2022. (1º ciclo)	02/10	31/10	NCT	25

5. AÇÕES DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS

5.1	Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (sistema e-Pessoal).
Objetivo	Emitir parecer quanto à legalidade em processos de aposentadoria, pensão e suas alterações, e ainda quanto a atos de admissão e desligamento.
Critérios	Art. 7º, I a III, da IN TCU 55/07; IN TCU 78/2018.
Período	9/1 a 19/12
Equipe	NAP - 4 servidores - 1200H/H.
5.2	Programa “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.
Objetivo	Fiscalizar as ações e projetos com recursos descentralizados pelo CSJT.
Critérios	Art. 7º do Ato CSJT 18/2016.
Período	1/4 a 30/4.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50H/H.
5.3	Relatório de Gestão Fiscal.
Objetivo	Fiscalizar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e emitir relatório de acompanhamento da execução orçamentária.
Critérios	LC 101/2000; Art. 49 da Lei 8442/92 (LOTUCU).
Período	9/1 a 19/12.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50H/H.
5.4	Declaração de Bens e Rendas.
Objetivo	Fiscalizar a entrega de Declaração de Bens e Rendas pelas autoridades e servidores à unidade de pessoal.
Critérios	Art. 5º da IN TCU 87/2020.
Período	1/6 a 30/6.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50H/H.
5.5	Indícios do sistema e-Pessoal do TCU.
Objetivo	Acompanhar esclarecimentos ao TCU de indícios de irregularidade detectados pelo sistema e-Pessoal por meio de informações e providências da gestão.
Critérios	Constituição e Lei 8.112/90.
Período	9/1 a 19/12.
Equipe	NAP - 4 servidores - 100H/H; NAF - 2 servidores - 100H/H.

6. ATIVIDADES DIVERSAS

#	Descrição	Objetivo	Período		Equipe	H/H
			Início	Fim		
6.1	Apoio ao CSJT, CNJ e TCU.	Dar suporte para o atendimento tempestivo das diligências e determinações enviadas pelo CSJT, CNJ e TCU, em apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	9/1	19/12	SAU	100
6.2	Ações de planejamento.	Ações de gestão diversas, como elaboração do PAA, PAC-Aud, revisão do PALP, dentre outras.	9/1	19/12	SAU	75
6.3	Ações de gestão.	Ações de gestão diversas, como frequência mensal, marcação de férias, avaliação de desempenho, elaboração de relatório de atividades, dentre outras.	9/1	19/12	SAU	75
6.4	Capacitação.	Realização de cursos e eventos previstos no Plano Anual de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud, nos termos dos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ 309/2020.	9/1	19/12	SAU	560
6.5	Implantação de sistemas de apoio à auditoria.	Ações necessárias à definição, implantação, teste e utilização de sistema de gestão de auditoria e sistema de coleta e tratamento de dados.	9/1	19/12	NCT	500
6.6	Integração e cooperação.	Participação em grupos, comissões e reuniões com outras unidades de auditoria interna visando a troca de experiências e boas práticas.	9/1	19/12	SAU	100
6.7	Mapeamento de processos de trabalho da auditoria interna.	Mapear processos de trabalho da SAU.	9/1	19/12	SAU	50